



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Projeto de Lei n.º 37/25

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 698

Data 10 / 06 / 25

Hora 14:03

Funcionário *Maria Clara Ferro da Silva*
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661

"Altera dispositivo da Lei Municipal 1.517 de 25 de janeiro de 2023, que regulamenta os valores de padrão de vencimentos dos cargos e carreiras, bem como as funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Bertioga, nos termos que especifica"

Art. 1º. Os artigos 2º, 4º, e o anexo IV, da lei Municipal nº 1.517, de 25 de janeiro de 2023, que regulamenta os valores de padrão de vencimentos dos cargos e carreiras, bem como, as funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Bertioga, passam a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º.....

§ 1º.....

FUNÇÃO GRATIFICADA	NÚMERO	VALOR PECUNIÁRIO
Diretor de Departamento FG DD	06	30% sobre o padrão de vencimento
Controle Interno – FG CI	03	30% sobre o padrão de vencimento
Agente de Contratação – FG AC	01	30% sobre o padrão de vencimento
Ouvidor – FG - OV	01	30% sobre o padrão de vencimento
Tesoureiro – FG - TE	01	25 % sobre o padrão de vencimento
Pregoeiro – FG-PP	01	25 % sobre o padrão de vencimento
Operador de Som e Vídeo– FG-OS	03	30% sobre o padrão de vencimento
Escola do Legislativo – FG EL	05	25% sobre o padrão de vencimento
Programa Pró- Reciclagem – FG PR	02	30% sobre o padrão de vencimento
Memorial – FG ME	05	30% sobre o padrão de vencimento
Equipe Apoio de Licitações– FG EA	02	30% sobre o padrão de vencimento
Gestor Contratual – FG GC	Cada contrato administrativo	05% sobre o padrão de vencimento
Fiscal Contratual – FG FC	Cada contrato administrativo	03% sobre o padrão de vencimento
Diretor Adjunto – FG DA	06	20% sobre o padrão de vencimento
Avaliação de Documentos Públicos FG AD	02	25% sobre o padrão de vencimento
Equipe de Apoio de Solenidades FG AS	08	20% sobre o padrão de vencimento

.....

§ 6º. A Função Gratificada inerente a Equipe de Apoio de Solenidades, somente será devida quando for comprovada a efetiva realização das atribuições previstas nesta resolução, no mês de referência da realização do serviço.

.....

Jucole

gesst

m.

b



Art. 4º. O servidor que for designado para receber Função Gratificada, não receberá qualquer hora extraordinária referente a prestação de serviço extraordinário, além de sua jornada de trabalho, em se tratando de serviço diretamente vinculado aos eventos oficiais da Câmara.

.....

Anexo IV

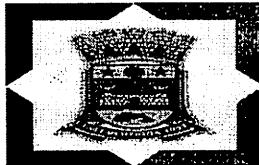
Função Gratificada – Nomenclatura, Atribuições e Requisitos

FUNÇÃO GRATIFICADA	ATRIBUIÇÕES
Diretor de Departamento – DTI – DSG - DJU - DAD - DFI - DCO	Departamentos criados e estruturados e o conjunto de atribuições de cada Departamento e Setor definidas na Resolução nº 081/2.007. Servidores com nível superior afeto à área do Departamento, com exceção aos departamentos DSG e DCO.
Controle Interno – FG CI	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 115/2.013. Servidores com curso de capacitação para a função.
Agente de Contratação – FG CC	Conjunto de atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/21, em leis e ou resoluções municipais e Ato da Mesa da Câmara Municipal de Bertioga.
Ouvidor – FG OV	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 128/2.019. Curso específico afeto à função de ouvidor.
Tesoureiro – FG TE	Conjunto de atribuições previstas na Resolução nº 081/2.007.
Operador de Som e Vídeo – FG OS	Opera equipamentos de áudio e vídeo, como mesa de som, periféricos, projetor, entre outros, como serviço de apoio para realização de eventos abertos ao público dentro ou fora da sede da Câmara Municipal de Bertioga, bem como para transmissão dos eventos nas mídias do Legislativo.
Escola do Legislativo – FG EL	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 131/2.020. Organizar, conduzir eventos públicos da Câmara Municipal de Bertioga relacionado a convênios e ou atividades relacionadas a Escola do Legislativo. Responsável pela gestão de eventuais serviços terceirizados. Responsável pela organização de palestras e cursos sejam presenciais e ou virtual, bem como, pela coleta de assinaturas em documentos, bem como elaboração de relatórios e certidões sobre os eventos.
Programa Pró- Reciclagem – FG PR	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 080/2.007.
Memorial – FG ME	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 083/2.007.
Equipe Apoio de licitações – FG EA	Auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata a Lei Federal nº 14.133/21, podendo solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores da Câmara, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
Equipe de Apoio de Solenidades FG AS	Organizar, conduzir eventos <u>públicos</u> da Câmara Municipal de Bertioga, dentro e fora de sua sede, auxiliando desde o planejamento e organização até a verificação dos detalhes e condução dos trabalhos sob a ótica do seu funcionamento. Responsável por agendar reuniões prévias com os envolvidos para detalhar a liturgia do evento. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões, sejam de caráter político, cultural, festivo ou qualquer outro tipo de cerimônia. Responsável por receber autoridades e convidados na sede da Câmara Municipal.

guelp

gelo

jm



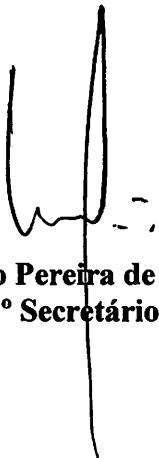
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

	Responsável pela coleta de assinaturas em documentos, bem como elaboração de relatórios e certidões sobre os eventos.
Gestor Contratual – FG GC	Responsável pelo acompanhamento das ações decorrentes da celebração de qualquer contrato administrativo, verificar a conformidade do documento em relação às legislações e às políticas do setor público. Realizar o armazenamento e o arquivamento correto dos documentos que dizem respeito ao contrato. Identificar o momento de encerrar ou renovar os contratos, inclusive atestando a necessidade de continuidade do serviço (seja do contratante quando legalmente possível, seja do serviço em si, com vistas abertura de uma nova contratação). Anotar melhorias para realização do serviço propondo alterações contratuais, justificando-as. Acompanhar possíveis alterações nas legislações, anexando novas regras aos contratos. Fiscalizar os contratos, evitando fraudes, erros ou à não execução dos termos contratuais. Avaliar a qualidade dos serviços contratados. Atestar a regularidade do serviço prestado para fins de pagamento.
Fiscal Contratual – FG FC	Auxiliar e substituir os Diretores dos Departamentos criados e estruturados no conjunto de atribuições de cada Departamento e Setor definidas na Resolução nº 081/2.007.
Avaliação de Doc. Públicos - FG AD	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 123/2.016
Diretor Adjunto - FG DJ	Auxiliar e substituir os Diretores dos Departamentos criados e estruturados no conjunto de atribuições de cada Departamento e Setor definidas na Resolução nº 081/2.007.
Pregoeiro – FG PP	Conjunto de atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/21, em outras legislações vigentes e ainda aquelas definidas em Resolução que trata do assunto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

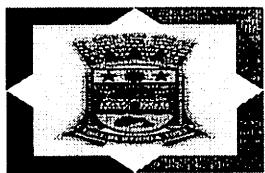
Bertioga, 06 de junho de 2025


Ver. Taciano Góllart Cerqueira Leite
 Vice-Presidente da Câmara
 Presidente Interino em exercício


Eduardo Pereira de Abreu
 1º Secretário


Gilmar Barbosa dos Santos
 2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

JUSTIFICATIVA

Os eventos realizados na Câmara Municipal atualmente estão sendo realizados pelos servidores da escola do legislativo, que estão deixando de realizar suas atribuições para organizar os eventos.

Contudo, a organização de eventos se torna cada vez mais complexa.

Desta forma, ter servidores específicos para essa função se mostra essencial a correta organização, e perfeita conclusão dos eventos.

Frente ao exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, ao qual observado os requisitos do inciso I, do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno, os Vereadores requerem que a este seja dado o rito de urgência especial, previsto no inciso I, do artigo 154 do mesmo diploma legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Estimativa da Folha de Pagamento para os Próximos Exercícios com Acréscimo da Função

Gratificada de Equipe de Apoio de Solenidades

EXERCÍCIOS 2025 / 2026 / 2027

MESES/ANO	2025	2026	2027	TOTAL
JAN*	-	1.625.732,73	1.739.534,02	3.365.266,75
FEV	-	1.625.732,73	1.739.534,02	3.365.266,75
MAR	-	1.625.732,73	1.739.534,02	3.365.266,75
ABR	-	1.625.732,73	1.739.534,02	3.365.266,75
MAI	-	1.625.732,73	1.739.534,02	3.365.266,75
JUN	1.519.376,38	1.625.732,73	1.739.534,02	4.884.643,14
JUL	1.519.376,38	1.625.732,73	1.739.534,02	4.884.643,14
AGO	1.519.376,38	1.625.732,73	1.739.534,02	4.884.643,14
SET	1.519.376,38	1.625.732,73	1.739.534,02	4.884.643,14
OUT	1.519.376,38	1.625.732,73	1.739.534,02	4.884.643,14
NOV	1.519.376,38	1.625.732,73	1.739.534,02	4.884.643,14
DEZ	1.519.376,38	1.625.732,73	1.739.534,02	4.884.643,14
13º SAL **	1.374.176,38	1.480.532,73	1.594.334,02	4.449.043,14
AD. FÉRIAS **	1.374.176,38	1.480.532,73	1.594.334,02	4.449.043,14
TOTAIS	13.383.987,46	22.469.858,23	24.063.076,31	59.916.922,00

* perspectiva de eventual revisão geral anual na ordem de 7% nos meses de janeiro de cada ano (data-base)

** 13º salário e adicional de férias desconsidera subsídio de vereador

FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIPE DE APOIO A SOLENIDADES - A PARTIR DE JUNHO/2025

Cargo/Padrão/Nível	Padrão de Vencimentos	FG Percentual de 20%	Quantidade a ser Criada	Valor Mensal a Acrescer
Especialista em Administração NP IX	R\$ 20.042,19	R\$ 4.008,44	8	R\$ 32.067,50

Considerado o acréscimo no grau máximo, ou seja, para todos os meses do ano assim como quanto ao maior padrão de vencimentos pago atualmente para ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal de Bertioga.

03.06.2025

Adm. Anílson Lisboa Sálimo
 Diretor - Dep. Administração



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 07
PROC 262/2025 287/25
F10

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E FISCAL 2 de 2025 - PROCESSO 262/2025

Senhor Secretário Geral
Senhor Presidente da Câmara

Trata-se de estudo de impactos orçamentário, financeiro e fiscal, para atendimento ao solicitado, onde se avalia a possibilidade de criação da função gratificada de equipe de apoio de solenidades.

O custo total de variação da despesa foi estimado pelo DAD conforme folha 08 e 09. Com base naquelas informações podemos estimar o total conforme abaixo, iniciando em julho de 2025 até dezembro de 2027, incluindo variação de 7% ao ano.

ITEM	VALOR	MESES	TOTAL 2025
GRATIFICAÇÃO APOIO SOLENIDADES	32.067,50	8,00	256.540,00

A PARTIR DE JULHO DE 2025, INCLUI ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO

ITEM	VALOR	MESES	TOTAL 2026
GRATIFICAÇÃO APOIO SOLENIDADES	34.312,23	14,00	480.371,15

EXERCÍCIO DE 2026, INCLUI ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO

ITEM	VALOR	MESES	TOTAL 2027
GRATIFICAÇÃO APOIO SOLENIDADES	36.714,08	14,00	513.997,13

EXERCÍCIO DE 2027, INCLUI ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO

A exigência da Lei Complementar 101/2000, em seu artigo 16, diz respeito à verificação da capacidade que tem o ente público de assumir despesas que terão caráter continuado, no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Registrarmos que todos os estudos de impacto orçamentário e financeiro, realizados em anos anteriores e efetivamente em execução, já tem o seu custo incluído na estimativa da despesa que consideramos nos quadros abaixo.

Para verificar se o aumento da despesa proposta trará impactos orçamentários, financeiros ou fiscais, contrários aos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Contabilidade Pública, avaliaremos como segue:

- A) O orçamento da Câmara é de repasse obrigatório pela Prefeitura, calculado conforme preceito constitucional, assim o valor orçamentário coincidirá com a entrada de recursos financeiros. Os valores dos exercícios anteriores, já executados, do atual e dos dois seguintes, estão como segue:

ANO	VALOR	VARIAÇÃO	FONTE
2023	31.000.000,00		EXECUTADO
2024	35.230.000,00	1,1365	EXECUTADO
2025	39.450.000,00	1,1198	EM EXECUÇÃO
2026	41.850.000,00	1,0608	ESTIMATIVA PPA
2027	45.250.000,00	1,0812	ESTIMATIVA PPA

1
JR



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 06
PROC 262/2025 287/25
Pmc F-11

B) Considerando os valores informados pelo DAD e a metodologia narrada acima teremos a despesa decorrente do estudo que se faz, como segue:

ANO	TOTAL
2025	256.540,00
2026	480.371,15
2027	513.997,13
TOTAL	1.250.908,28

C) As despesas em estudo representam impacto percentual nos orçamentos anuais, como segue:

ANO	ORÇAMENTO	IMPACTO 02/2025	% DO IMPACTO EM ESTUDO NO ORÇAMENTO	TOTAL DOS IMPACTOS	% DOS IMPACTOS NO ORÇAMENTO
2025	39.450.000,00	256.540,00	0,65	1.240.519,50	3,14
2026	41.850.000,00	480.371,15	1,15	1.712.192,60	4,09
2027	45.250.000,00	513.997,13	1,14	1.832.046,08	4,05
TOTAL	126.550.000,00	1.250.908,28	0,99	4.784.758,18	3,78

D) As despesas em estudo representam impacto percentual no total das despesas já em execução previstas, como segue:

ANEXO 2 DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E FISCAL 01/2025					
ANO	DESPESA ESTIMADA GERAL	IMPACTO 02/2025	% DO IMPACTO EM ESTUDO NO ORÇAMENTO	TOTAL DOS IMPACTOS	% DOS IMPACTOS NO ORÇAMENTO
2025	39.450.000,00	256.540,00	0,65	1.240.519,50	3,14
2026	41.850.000,00	480.371,15	1,15	1.712.192,60	4,09
2027	45.250.000,00	513.997,13	1,14	1.832.046,08	4,05
TOTAL	126.550.000,00	1.250.908,28	0,99	4.784.758,18	3,78

E) Em relação à capacidade financeira de se implantar esta nova despesa temos a seguinte situação:

ANO	ORÇAMENTO	DESPESA ESTIMADA GERAL % *1	DESPESA ESTIMADA GERAL R\$	TOTAL DOS IMPACTOS ESTUDADOS	RESULTADO FINANCEIRO	ANÁLISE
2025	39.450.000,00	94,01	37.086.945,00	1.240.519,50	1.122.535,50	SUPERÁVIT
2026	41.850.000,00	94,01	39.343.185,00	1.712.192,60	794.622,40	SUPERÁVIT
2027	45.250.000,00	94,01	42.539.525,00	1.832.046,08	878.428,92	SUPERÁVIT
TOTAL	126.550.000,00	94,01	118.969.655,00	4.784.758,18	2.795.586,82	SUPERÁVIT

*1 DESPESA GERAL ESTIMADA é igual a 94,1% do orçamento total, índice este que corresponde à média da despesa frente ao orçamento total nos últimos 5 anos.

F) Nos últimos cinco exercícios apurados, o nosso comprometimento com as despesas de pessoal, considerando as despesas com pessoal terceirizado a partir de 2023, calculado nos termos da LC 101/2000, esteve sempre abaixo do limite de 6%, como segue:

ANO	ÍNDICE COMPROMETIDO	TETO DO ÍNDICE	ABAIXO DO TETO	% ABAIXO DO TETO
2020	2,1080	6,0000	3,8920	64,8667
2021	1,7080	6,0000	4,2920	71,5333
2022	1,5255	6,0000	4,4745	74,5750
2023	2,0323	6,0000	3,9677	66,1283
2024	1,9242	6,0000	4,0758	67,9300
MÉDIA	1,8596	6,0000	4,1404	69,0067

2



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

- G) Nos últimos cinco exercícios o nosso comprometimento com as despesas da folha de pagamento, calculado nos termos da emenda constitucional 25/2000, estiveram sempre abaixo limite de 70%, vide valores anuais:

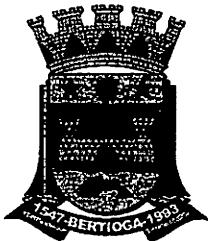
ANO	ÍNDICE COMPROMETIDO	TETO DO ÍNDICE	ABAIXO DO TETO	% ABAIXO DO TETO
2020	44,14	70,00	25,86	36,94
2021	39,76	70,00	30,24	43,20
2022	43,80	70,00	26,20	37,43
2023	37,17	70,00	32,83	46,90
2024	33,48	70,00	36,52	52,17
MÉDIA	39,67	70,00	30,33	43,32

- 1) Quanto ao aspecto orçamentário temos que os orçamentos anuais previstos são suficientes para sustentar as despesas atualmente em execução somadas às despesas que se propõe. Se referidas despesas forem implementadas com base nos atuais estágios de execução da despesa o resultado orçamentário anual será SUPERAVITÁRIO. Veja itens C) e E).
- 2) Quanto ao aspecto financeiro o fluxo de caixa estimado será SUFICIENTE para sustentar a despesa que se propõe. Ressalte-se o estabelecido pelo Art 29 A da Constituição Federal quanto ao repasse obrigatório para o Poder Legislativo, assim, forçoso é concluir que os recursos orçados para a receita serão enviados. Vide itens D) e E).
- 3) Quanto aos aspectos fiscais os percentuais de comprometimento frente aos tetos estabelecidos pela LC 101/2000 e pela Constituição Federal PERMITEM a inclusão de novas despesas. Vide itens F) e G).

Levo os fatos à vossa consideração e superior deliberação, esclarecendo que, caso a proposta constante destes processos prospere, é necessário a declaração expressa do ordenador da despesa nos moldes estabelecidos pelo TCESP.

Bertioga, 06 de junho de 2025.

Aude Maquer de Oliveira
Diretor de Finanças



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 010
Pmc 287/25

PROCESSO 262/2025

Senhor Secretário Geral

Na condição de ordenador da despesa e visando atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar 101/2011 DECLARO, com base nos cálculos apresentados, que o presente gasto referente a criação de 8 funções gratificadas de equipe de apoio de solenidades, dispõe de suficiente, firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Estimo o impacto trienal da despesa, nisso considerando sua eventual e posterior operação, como segue:

- 1) Valor da despesa no presente exercício R\$ 256.540,00
Impacto % sobre o Orçamento do presente exercício 0,65%
Impacto % sobre o Caixa do presente exercício 0,65%
- 2) Valor da despesa no 1º exercício R\$ 480.371,15
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício 1,15%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício 1,15%
- 3) Valor da despesa no 2º exercício R\$ 513.997,13
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício 1,14%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício 1,14%

Desta forma, verificada a conformidade à Lei de Responsabilidade Fiscal, determino o prosseguimento do processo administrativo para ultimar quanto ao solicitado na sua inicial e demais documentos inclusos.

Bertioga, 06 de junho de 2025.


TACIÃO GOULART CERQUEIRA LEITE
Presidente da Câmara